



Clube Português de Canicultura

Troféus Anuais 2025

Jovem Esperança 2025	2
Jovem Promessa 2025	3
Melhor Cão 2025	5
Melhor Veterano 2025.....	7
Melhor Exemplar das Raças Portuguesas 2025.....	9
Melhor Criador 2025	11
Jovem Apresentador 2025	12
Disposições diversas e finais.....	14

Logo que se detetem quaisquer erros ou omissões, devem solicitar-se os respetivos esclarecimentos ou retificações, através do e-mail **cpc@cpc.pt**.

1 DENOMINAÇÃO E ÂMBITO

- 1.1 No ano de 2025 é organizado um troféu denominado “Jovem Esperança 2025”, promovido pelo Clube Português de Canicultura (CPC).
- 1.2 Concorrem a este Troféu todos os exemplares de raças e variedades caninas oficialmente reconhecidas pelo CPC, que participem em exposições caninas realizadas em território nacional, inscritos em classe de cachorros, desde que reúnam as seguintes condições:
 - a) Estejam registados no Livro de Origens Português ou Registo Inicial;
 - b) Todos os seus proprietários tenham residência legal em Portugal.
- 1.3 Para efeitos deste Troféu são consideradas somente as exposições caninas nacionais e internacionais de todas as raças realizadas no ano de 2025, não estando abrangidas as exposições especializadas ou monográficas.

2 PONTUAÇÕES E CLASSIFICAÇÕES

- 2.1 Os exemplares só pontuam a partir do momento em que ambas as condições impostas no ponto 1.2 sejam verificadas.
- 2.2 A pontuação a atribuir em cada exposição rege-se-á pela seguinte tabela:

N.º Cães Presentes	< 200	200-499	500-899	> 900
Melhor Cachorro da Raça	3	4	5	6
2.º BOG Cachorros	6	8	10	12
1.º BOG Cachorros	8	10	12	14
3.º BIS Cachorros	10	12	14	16
2.º BIS Cachorros	11	14	17	20
1.º BIS Cachorros	15	18	21	24

- 2.3 No caso de algum dos exemplares classificados na exposição não concorrer a este Troféu ou vier a ser desclassificado, os restantes manterão as pontuações obtidas em função dos julgamentos em ringue.
- 2.4 Em cada exposição só será tomada em conta a mais alta pontuação obtida.
- 2.5 A pontuação final de cada concorrente corresponderá ao somatório das melhores pontuações obtidas num máximo de 4 (quatro) exposições.
- 2.6 Em caso de igualdade de pontuações, serão fatores de desempate:
 - 1.º O exemplar ter pontuado em menor número de exposições, num máximo de 4 (quatro);
 - 2.º O exemplar ser de menor idade, à data da última exposição em que pontuou;
 - 3.º O exemplar ser cadela;
 - 4.º O exemplar ser de raça portuguesa.

3 TÍTULOS E PRÉMIOS

- 3.1 Todos os exemplares que atinjam uma pontuação mínima de 24 (vinte e quatro) pontos obterão o título de “JOVEM ESPERANÇA 2025”, sendo este averbado no respetivo registo com a sigla “JE25”.
- 3.2 Serão atribuídos prémios aos seis primeiros classificados.

1 DENOMINAÇÃO E ÂMBITO

- 1.1 No ano de 2025 é organizado um troféu denominado “Jovem Promessa 2025”, promovido pelo Clube Português de Canicultura (CPC).
- 1.2 Concorrem a este Troféu todos os exemplares de raças e variedades caninas oficialmente reconhecidas pelo CPC, que participem em exposições caninas realizadas em território nacional, inscritos em classe de juniores, desde que reúnam as seguintes condições:
 - a) Estejam registados no Livro de Origens Português ou Registo Inicial;
 - b) Todos os seus proprietários tenham residência legal em Portugal.
- 1.3 Para efeitos deste Troféu são consideradas somente as exposições caninas nacionais e internacionais de todas as raças realizadas no ano de 2025, não estando abrangidas as exposições especializadas ou monográficas.

2 PONTUAÇÕES E CLASSIFICAÇÕES

- 2.1 Os exemplares só pontuam a partir do momento em que ambas as condições impostas no ponto 1.2 sejam verificadas.
- 2.2 Para além das classificações individuais obtidas na Classe de Juniores e em Grandes Prémios, todos os exemplares que tenham obtido o CCJ poderão ser julgados em todas as Exposições, nas finais de Jovem Promessa, onde serão classificados os 3 melhores exemplares de cada sexo.
 - a) Estas finais, Jovem Promessa Machos e Jovem Promessa Fêmeas, serão julgadas cada uma por um juiz diferente;
 - b) Só poderão julgar estas finais, juizes habilitados a julgar no mínimo dois grupos;
 - c) Em cada uma destas finais, o juiz procederá a uma seleção (sem classificação) de 0 a 3 exemplares de cada grupo.
 - d) De entre os exemplares selecionados classificará os 3 melhores Jovens Promessa do sexo.
- 2.3 Nas raças com mais de uma variedade, só pontuarão os exemplares apurados para disputar as respetivas finais.
- 2.4 A pontuação a atribuir em cada exposição reger-se-á pela seguinte tabela:

N.º Cães Presentes	< 200	200-499	500-899	> 900
CCJ	2	3	4	5
Prémio de Raça	3	4	5	6
3.º BOG	4	6	8	10
3.º JPM/JPF	5	7	9	11
2.º BOG	6	8	10	12
2.º JPM/JPF	7	9	11	13
1.º BOG	8	10	12	14
1.º JPM/JPF	9	11	13	15
3.º BIS	10	12	14	16
2.º BIS	11	14	17	20
1.º BIS	15	18	21	24

- 2.5 As classificações obtidas na final do “Melhor Exemplar do 11.º Grupo”, quando esta se realizar, não serão consideradas para o cálculo das pontuações dos troféus.
- 2.6 No caso de algum dos exemplares classificados na exposição não concorrer a este Troféu ou vier a ser desclassificado, os restantes manterão as pontuações obtidas em função dos julgamentos em ringue.
- 2.7 Em cada exposição só será tomada em conta a mais alta pontuação obtida.
- 2.8 A pontuação final de cada concorrente corresponderá ao somatório das melhores pontuações obtidas num máximo de 12 (doze) exposições.
- 2.9 Em caso de igualdade de pontuações, serão fatores de desempate:
 - 1.º O exemplar ter pontuado em menor número de exposições, num máximo de 12 (doze);
 - 2.º O exemplar ser de menor idade, à data da última exposição em que pontuou;
 - 3.º O exemplar ser cadela;
 - 4.º O exemplar ser de raça portuguesa.

3 TÍTULOS E PRÉMIOS

- 3.1 Todos os exemplares que atinjam uma pontuação mínima de 28 (vinte e oito) pontos obterão o título de “JOVEM PROMESSA 2025”, sendo este averbado no respetivo registo com a sigla “JP25”.
- 3.2 Serão atribuídos prémios aos seis primeiros classificados.

1 DENOMINAÇÃO E ÂMBITO

- 1.1 No ano de 2025 é organizado um troféu denominado “Melhor Cão 2025”, promovido pelo Clube Português de Canicultura (CPC).
- 1.2 Concorrem a este Troféu todos os exemplares de raças e variedades caninas oficialmente reconhecidas pelo CPC, que participem em exposições caninas realizadas em território nacional, inscritos em classe de juniores, intermédia, aberta, trabalho, campeões ou veteranos, desde que reúnam as seguintes condições:
 - a) Estejam registados no Livro de Origens Português ou Registo Inicial;
 - b) Todos os seus proprietários tenham residência legal em Portugal.
- 1.3 Para efeitos deste Troféu são consideradas somente as exposições caninas nacionais e internacionais de todas as raças realizadas no ano de 2025, não estando abrangidas as exposições especializadas ou monográficas.

2 PONTUAÇÕES E CLASSIFICAÇÕES

- 2.1 Os exemplares só pontuam a partir do momento em que ambas as condições impostas no ponto 1.2 sejam verificadas.
- 2.2 A pontuação a atribuir em cada exposição rege-se-á pela seguinte tabela:

N.º Cães Presentes	< 200	200-499	500-899	> 900
Prémio de Raça + CCJ/CAC/CCC/CACIB/Exc. 1.º Vet.	3	4	5	6
3.º BOG	4	6	8	10
2.º BOG	6	8	10	12
1.º BOG	8	10	12	14
3.º BIS	10	12	14	16
2.º BIS	11	14	17	20
1.º BIS	15	18	21	24

- 2.3 As classificações obtidas na final do “Melhor Exemplar do 11.º Grupo”, quando esta se realizar, não serão consideradas para o cálculo das pontuações dos troféus.
- 2.4 No caso de algum dos exemplares classificados na exposição não concorrer a este Troféu ou vier a ser desclassificado, os restantes manterão as pontuações obtidas em função dos julgamentos em ringue.
- 2.5 Em cada exposição só será tomada em conta a mais alta pontuação obtida.
- 2.6 Em caso de igualdade de pontuações, serão fatores de desempate:
 - 1.º O exemplar ter pontuado em menor número de exposições, num máximo de 12 (doze);
 - 2.º O exemplar ser de menor idade, à data da última exposição em que pontuou;
 - 3.º O exemplar ser cadela;
 - 4.º O exemplar ser de raça portuguesa.

- 2.7 É obrigatório pontuar em pelo menos 3 (três) exposições e a obtenção de uma pontuação final não inferior a 10 (dez) pontos, bem como uma qualificação de “Excelente” numa Exposição Canina Internacional Qualificativa de Campeonato ou ser um dos três melhores classificados numa final do “Melhor Exemplar da Exposição”.

3 TÍTULOS E PRÉMIOS

- 3.1 O exemplar com maior pontuação em cada raça e variedade obterá o título de “MELHOR EXEMPLAR DA RAÇA 2025”, sendo este averbado no respetivo registo com a sigla “BOB25”.
- 3.2 O exemplar com maior pontuação em cada grupo obterá o título de “MELHOR EXEMPLAR DO GRUPO 2025”, sendo este averbado no respetivo registo com a sigla “BOG25”.
- 3.3 O exemplar que obtiver globalmente a maior pontuação, obterá o título de “MELHOR CÃO 2025”, sendo este averbado no respetivo registo com a sigla “BD25”.
- 3.4 Serão atribuídos prémios aos seis primeiros classificados do Troféu.

1 DENOMINAÇÃO E ÂMBITO

- 1.1 No ano de 2025 é organizado um troféu denominado “Melhor Veterano 2025”, promovido pelo Clube Português de Canicultura (CPC).
- 1.2 Concorrem a este Troféu todos os exemplares de raças e variedades caninas oficialmente reconhecidas pelo CPC, que participem em exposições caninas realizadas em território nacional, inscritos em classe de veteranos, desde que reúnam as seguintes condições:
 - a) Estejam registados no Livro de Origens Português ou Registo Inicial;
 - b) Todos os seus proprietários tenham residência legal em Portugal.
- 1.3 Para efeitos deste Troféu são consideradas somente as exposições caninas nacionais e internacionais de todas as raças realizadas no ano de 2025, não estando abrangidas as exposições especializadas ou monográficas.

2 PONTUAÇÕES E CLASSIFICAÇÕES

- 2.1 Os exemplares só pontuam a partir do momento em que ambas as condições impostas no ponto 1.2 sejam verificadas.
- 2.2 A pontuação a atribuir em cada exposição rege-se-á pela seguinte tabela:

N.º Cães Presentes	< 200	200-499	500-899	> 900
Melhor Veterano da Raça	2	3	4	5
Prémio de Raça	3	4	5	6
3.º BOG	4	6	8	10
3.º BIS Veterano	5	7	9	11
2.º BOG	6	8	10	12
2.º BIS Veterano	7	9	11	13
1.º BOG	8	10	12	14
1.º BIS Veterano	9	11	13	15
3.º BIS	10	12	14	16
2.º BIS	11	14	17	20
1.º BIS	15	18	21	24

- 2.3 As classificações obtidas na final do “Melhor Exemplar do 11.º Grupo”, quando esta se realizar, não serão consideradas para o cálculo das pontuações dos troféus.
- 2.4 No caso de algum dos exemplares classificados na exposição não concorrer a este Troféu ou vier a ser desclassificado, os restantes manterão as pontuações obtidas em função dos julgamentos em ringue.
- 2.5 Em cada exposição só será tomada em conta a mais alta pontuação obtida.
- 2.6 A pontuação final de cada concorrente corresponderá ao somatório das melhores pontuações obtidas num máximo de 12 (doze) exposições.
- 2.7 Em caso de igualdade de pontuações, serão fatores de desempate:
 - 1.º O exemplar ter pontuado em menor número de exposições, num máximo de 12 (doze);
 - 2.º O exemplar ser de menor idade, à data da última exposição em que pontuou;
 - 3.º O exemplar ser cadela;
 - 4.º O exemplar ser de raça portuguesa.

3 TÍTULOS E PRÉMIOS

- 3.1 O exemplar com maior pontuação em cada raça e variedade obterá o título de “MELHOR VETERANO DA RAÇA 2025”, sendo este averbado no respetivo registo com a sigla “MV25”.
- 3.2 Serão atribuídos prémios aos seis primeiros classificados.

Melhor Exemplar das Raças Portuguesas 2025



1 DENOMINAÇÃO E ÂMBITO

- 1.1 No ano de 2025 é organizado um troféu denominado “Melhor Exemplar das Raças Portuguesas 2025”, promovido pelo Clube Português de Canicultura (CPC).
- 1.2 Concorrem a este Troféu todos os exemplares de raças e variedades caninas portuguesas oficialmente reconhecidas pelo CPC, que participem em exposições caninas realizadas em território nacional, inscritos em classe de juniores, intermédia, aberta, trabalho, campeões ou veteranos, desde que reúnam as seguintes condições:
 - a) Estejam registados no Livro de Origens Português ou Registo Inicial;
 - b) Todos os seus proprietários tenham residência legal em Portugal.
- 1.3 Para efeitos deste Troféu são consideradas somente as exposições caninas nacionais e internacionais de todas as raças, especializadas de todas as raças portuguesas e monográficas de raça realizadas no ano de 2025.

2 PONTUAÇÕES E CLASSIFICAÇÕES

- 2.1 Os exemplares só pontuam a partir do momento em que ambas as condições impostas no ponto 1.2 sejam verificadas.
- 2.2 A pontuação a atribuir em cada exposição rege-se-á pela seguinte tabela:

N.º Cães Presentes	< 200	200-499	500-899	> 900
Prémio de Raça + CCJ/CAC/CCC/CACIB/Exc. 1.º Vet.	3	4	5	6
3.º BOG	4	6	8	10
3.º BIS Raças Portuguesas	5	7	9	11
2.º BOG	6	8	10	12
2.º BIS Raças Portuguesas	7	9	11	13
1.º BOG	8	10	12	14
1.º BIS Raças Portuguesas	9	11	13	15
3.º BIS Expo. Todas as Raças	10	12	14	16
2.º BIS Expo. Todas as Raças, BOS Monográfica	11	14	17	20
1.º BIS Expo. Todas as Raças, BOB Monográfica	15	18	21	24

- 2.3 Em cada exposição só será tomada em conta a mais alta pontuação obtida.
- 2.4 No caso de algum dos exemplares classificados na exposição não concorrer a este Troféu ou vier a ser desclassificado, os restantes manterão as pontuações obtidas em função dos julgamentos em ringue.
- 2.5 A pontuação final de cada concorrente corresponderá ao somatório das melhores pontuações obtidas num máximo de 12 (doze) exposições.

- 2.6 Em caso de igualdade de pontuações, serão fatores de desempate:
- 1.º O exemplar ter pontuado em menor número de exposições, num máximo de 12 (doze);
 - 2.º O exemplar ser de menor idade, à data da última exposição em que pontuou;
 - 3.º O exemplar ser cadela.

3 PRÉMIOS

- 3.1 Serão atribuídos prémios aos seis primeiros classificados.
- 3.2 Os prémios obtidos são considerados honoríficos e não podem figurar em quaisquer documentos emitidos pelo CPC.

1 DENOMINAÇÃO E ÂMBITO

- 1.1 No ano de 2025 é organizado um troféu denominado “Melhor Criador 2025”, promovido pelo Clube Português de Canicultura (CPC).
- 1.2 Concorrem a este Troféu todos os criadores com afixo reconhecido pelo CPC, com residência legal em Portugal e que participem em exposições caninas realizadas em território nacional, inscritos em classe de grupo de criador.
- 1.3 Para efeitos deste Troféu são consideradas somente as exposições caninas nacionais e internacionais de todas as raças realizadas no ano de 2025, não estando abrangidas as exposições especializadas ou monográficas.

2 PONTUAÇÕES E CLASSIFICAÇÕES

- 2.1 Os grupos de criador concorrentes em cada exposição canina, pontuarão na final do Melhor Grupo de Criador da Exposição, segundo a seguinte tabela:
 - 1.º classificado: 4 pontos;
 - 2.º classificado: 2 pontos;
 - 3.º classificado: 1 ponto.
- 2.2 Durante o ano, cada juiz só pode julgar no máximo 3 (três) finais do Melhor Grupo de Criador da Exposição.
- 2.3 No caso de algum dos grupos de criador classificados na exposição não concorrer a este Troféu ou vier a ser desclassificado, os restantes manterão as pontuações obtidas em função dos julgamentos em ringue.
- 2.4 Os criadores que, sob o mesmo afixo, criem mais do que uma raça (ou variedade que se entenda como tal), poderão concorrer com grupos de criador de raças diferentes, sendo as pontuações obtidas cumulativas, mesmo que verificadas numa só exposição canina.
- 2.5 A pontuação final de cada concorrente corresponderá ao somatório das melhores pontuações obtidas num máximo de 12 (doze) exposições.
- 2.6 Em caso de igualdade de pontuações, serão fatores de desempate:
 - 1.º O criador ter pontuado em menor número de exposições, num máximo de 12 (doze);
 - 2.º Obter maior pontuação com grupos de criador de raças portuguesas.

3 PRÉMIOS

- 3.1 Serão atribuídos prémios aos dois primeiros classificados.

1 DENOMINAÇÃO E ÂMBITO

- 1.1 No ano de 2025 é organizado um troféu denominado “Jovem Apresentador 2025”, promovido pelo Clube Português de Canicultura (CPC).
- 1.2 Concorrem a este Troféu todos os jovens apresentadores com residência legal em Portugal, que participem em exposições caninas internacionais realizadas em território nacional durante o ano de 2025, inscritos nas provas de seleção deste Troféu.
- 1.3 A idade máxima de participação neste Troféu é de 17 (dezassete) anos, devendo o concorrente ter ainda essa idade em 31 de Dezembro de 2025.
- 1.4 A idade mínima de participação é de 10 (dez) anos, podendo o concorrente pontuar antes de ter cumprido essa idade, desde que a tenha, obrigatoriamente, em 31 de Dezembro de 2025.

2 JULGAMENTOS

- 2.1 As provas de seleção deverão ser julgadas por juízes diferentes.
- 2.2 Aos concorrentes são exigidos conhecimentos mínimos da técnica de apresentação de cães em ringue, sendo obrigatório o total controlo do exemplar por parte do apresentador concorrente.
- 2.3 Os concorrentes serão julgados de acordo com as “FCI Guidelines for National Junior Handling Competitions”.

3 PONTUAÇÕES E CLASSIFICAÇÕES

- 3.1 Em cada prova serão classificados 6 (seis) jovens apresentadores, que pontuarão segundo a seguinte tabela:
 - 1.º classificado: 6 pontos;
 - 2.º classificado: 5 pontos;
 - 3.º classificado: 4 pontos;
 - 4.º classificado: 3 pontos;
 - 5.º classificado: 2 pontos;
 - 6.º classificado: 1 ponto.
- 3.2 No caso de algum dos jovens apresentadores classificados na prova de seleção não concorrer a este Troféu ou vier a ser desclassificado, os restantes manterão as pontuações obtidas em função dos julgamentos em ringue.
- 3.3 A pontuação final de cada concorrente corresponderá ao somatório das melhores pontuações obtidas num máximo de 8 (oito) exposições, independentemente do número de provas de seleção realizadas durante a vigência deste Troféu.
- 3.4 Em caso de igualdade de pontuações, serão fatores de desempate:
 - 1.º O concorrente ter pontuado em menor número de provas de seleção, num máximo de 8 (oito);
 - 2.º O concorrente ser de maior idade.

4 PRÉMIOS

- 4.1 Ao 1.º classificado serão atribuídos os seguintes prémios:
 - Troféu Melhor Jovem Apresentador 2025
 - Direito a participar, como representante oficial de Portugal, na final do European Winner Junior Handling a realizar na Exposição Canina Europeia 2026, ou na final do World Winner Junior Handling a realizar na Exposição Canina Mundial 2026, ou na International Junior Handling Final a realizar na Crufts 2026.

- 4.2 Até 31 de Dezembro de 2025 é obrigatório comunicar para o e-mail cpc@cpc.pt, qual a final em que escolheu participar.
- 4.3 Ao 2.º classificado será atribuído o direito a participar, como representante oficial de Portugal, numa das finais mencionadas no ponto 4.1 em que o 1.º classificado não participe.
- 4.4 A cada um dos seis primeiros classificados será atribuído um cheque brinde no valor de €75,00 (setenta e cinco euros).

Disposições diversas e finais

1. Caso o número de exposições no final do ano seja inferior ao anunciado no primeiro calendário oficial, tanto o máximo de exposições válidas, bem com a pontuação mínima, serão diretamente proporcionais ao número de exposições realizadas.
2. Ao longo do ano serão divulgadas listas com as pontuações obtidas e as respetivas classificações provisórias. A última destas listas será disponibilizada até ao dia **5 de Dezembro de 2025** e incluirá as pontuações obtidas em todas as exposições realizadas durante o ano, bem como as respetivas classificações.
3. Quaisquer reclamações terão de ser dirigidas ao CPC, impreterivelmente, até ao dia **14 de Dezembro de 2025**, data após a qual não serão consideradas.
4. A lista final de pontuações e classificações será divulgada após o dia **19 de Dezembro de 2025**.
5. Após a publicação da lista final serão averbados os títulos nos registos dos cães respetivos.
6. O meio de divulgação das listas mencionadas nos pontos anteriores é o sítio do CPC na internet (www.cpc.pt).
7. Logo que se detetem quaisquer erros ou omissões, devem solicitar-se os respetivos esclarecimentos ou retificações, através do e-mail **cpc@cpc.pt**.
8. Os casos omissos serão resolvidos pelo CPC.



Clube Português de Canicultura

SEDE SOCIAL: Rua Frei Carlos, 7 - 1600-095 LISBOA
Tel. 217 994 790

DEL. NORTE: Rua Dr. Alfredo Magalhães, 40 - 4000-061 PORTO
Tel. 222 050 724

<http://www.cpc.pt/>